

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

06 DE JANEIRO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 309



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Dispensas	4
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.270, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, e artigo 103, § 3º da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso de bem público denominado área do sistema de lazer, situado na Rua Vicente Tonoli, s/n, Jardim Itália, com inscrição cadastral nº 01.13.001.0200.001, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Nova Aliança, inscrita sob o CNPJ nº 11.642.422/0001-87, conforme documentos juntados no processo administrativo nº 16943-9/2020.

Art. 2º A permissão de que trata o caput é feita a título precário e gratuito, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 3º O permissionário, à sua exclusiva expensa, é o responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face a sua utilização.

Art. 4º O permissionário, à sua exclusiva expensa, é o responsável por todo e qualquer gasto oriundo da utilização das dependências do bem público, incluindo despesas com energia elétrica, telefonia e água.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos**Contratos****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/21. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9880-2/20. ASSINATURA: 04/01/2020. OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, OBRIGATÓRIO OU NÃO, A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/21. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE SUSPENSÃO

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES REFERENTE AO CONTRATO Nº 137/19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA E A EMPRESA CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5563-2/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/19. DO PRAZO: FICA RETOMADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO, PARA O PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, DISPOSTO NO SUBITEM 3.5 DO TERMO ADITIVO Nº 01, DEVENDO SUA VIGÊNCIA VIGORAR PELO PERÍODO DE 18/12/2020 A 17/04/2021. ASSINATURA: 17/12/2020.

EXTRATO DE SUSPENSÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUSPENSÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 137/19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA E A EMPRESA CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5563-2/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A SUSPENSÃO CONTRATUAL

EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSITIVO LEGAL, QUE PREVÊ NO ARTIGO 78, XIV DA LEI Nº 8666/1993, A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, AINDA QUE POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS. DO PRAZO: O TERMO CONTRATUAL INICIAL, FOI FIRMADO EM 14/10/2019, PARA VIGORAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTA FORMA, CONTINHA VIGÊNCIA DE 14/10/2019 ATÉ 13/10/2020. CONTUDO, CONSIDERANDO O PRESENTE TERMO ADITIVO, RESTARÁ PARA ENCERRAMENTO DO CONTRATO, O PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, O QUAL RETORNARÁ APÓS SOLICITAÇÃO DA PASTA RESPONSÁVEL E CONSEQUENTE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE RETOMADA DOS SERVIÇOS. ASSINATURA: 16/06/2020.

Dispensas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA. Processo Administrativo nº 9880-2/20. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/21. I - OBJETO: Realização de estágio curricular, obrigatório ou não, a estudantes regularmente matriculados em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental. II - CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL – INTAL. III - PERÍODO: 12 (DOZE) MESES. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 203, III, 205 e 214, IV da Constituição Federal e com a Lei Federal nº. 1.788/08. V - VALOR GLOBAL: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por estagiário contratado. VI - JUSTIFICATIVA: Contratação de Instituição para a realização de estágio curricular, obrigatório ou não, se faz necessária aos moldes da Administração Pública para que se possa ter uma seleção, gestão e supervisão quanto aos estagiários contratados pela mesma, em comum importância tanto para o município quanto para a Prefeitura Municipal de Itupeva, sendo assim é de suma importância a contratação para a continuidade da rotina administrativa. Gabinete da Secretária, em 04 de janeiro de 2021. Publique-se o respectivo Extrato. *delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI*

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
 Instruções nº 2/2008 - T.C.-A-40.728/026/07 - art. 1º, XXVI.

Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2020 (**)						
Nº	Cargos efetivos - Estatuto	Padrão	Valor R\$ para 40 h/sem.	Valor R\$ para 36 h/sem.	Valor R\$ para 30 h/sem.	Valor R\$ para 20 h/sem.
1.	CLASSE A – Agente de Infraestrutura	P.01	2.041,82	-	-	-
2.		P.02	2.103,07	-	-	-
3.		P.03	2.166,37	-	-	-
4.		P.04	2.231,71	-	-	-
5.		P.05	2.299,09	-	-	-
6.		P.06	2.366,47	-	-	-
7.		P.07	2.437,93	-	-	-
8.		P.08	2.511,44	-	-	-
9.		P.09	2.586,99	-	-	-
10.		P.10	2.664,58	-	-	-
11.		P.11	2.744,21	-	-	-
12.		P.12	2.825,88	-	-	-
13.		P.13	2.911,64	-	-	-
14.	CLASSE B – Agente de Infraestrutura, Agente de Políticas Sociais e Agente Comunitário de Saúde	P.04	2.231,71	-	-	-
15.		P.05	2.299,09	-	-	-
16.		P.06	2.366,47	-	-	-
17.		P.07	2.437,93	-	-	-
18.		P.08	2.511,44	-	-	-
19.		P.09	2.586,99	-	-	-
20.		P.10	2.664,58	-	-	-
21.		P.11	2.744,21	-	-	-
22.		P.12	2.825,88	-	-	-
23.		P.13	2.911,64	-	-	-
24.		P.14	2.999,43	-	-	-
25.		P.15	3.089,27	-	-	-
26.		P.16	3.181,16	-	-	-
27.	CLASSE C – Agente de Gestão, Agente de Infraestrutura e Agente de Políticas Sociais	P.08	2.511,44	-	-	-
28.		P.09	2.586,99	-	-	-
29.		P.10	2.664,58	-	-	-
30.		P.11	2.744,21	-	-	-
31.		P.12	2.825,88	-	-	-
32.		P.13	2.911,64	-	-	-
33.		P.14	2.999,43	-	-	-
34.		P.15	3.089,27	-	-	-
35.		P.16	3.181,16	-	-	-
36.		P.17	3.277,12	-	-	-

Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2020 (**)						
Nº	Cargos efetivos - Estatuto	Padrão	Valor R\$ para 40 h/sem.	Valor R\$ para 36 h/sem.	Valor R\$ para 30 h/sem.	Valor R\$ para 20 h/sem.
37.		P.18	3.375,13	-	-	-
38.		P.19	3.475,18	-	-	-
39.		P.20	3.581,35	-	-	-
40.	CLASSE D – Agente de Gestão, Agente de Infraestrutura, Agente de Políticas Sociais e Educador Infantil	P.11	2.744,21	-	2.058,15	-
41.		P.12	2.825,88	-	2.119,41	-
42.		P.13	2.911,64	-	2.183,73	-
43.		P.14	2.999,43	-	2.249,58	-
44.		P.15	3.089,27	-	2.316,96	-
45.		P.16	3.181,16	-	2.385,87	-
46.		P.17	3.277,12	-	2.457,84	-
47.		P.18	3.375,13	-	2.531,35	-
48.		P.19	3.475,18	-	2.606,38	-
49.		P.20	3.581,35	-	2.686,01	-
50.		P.21	3.687,53	-	2.765,65	-
51.		P.22	3.797,79	-	2.848,34	-
52.		P.23	3.912,13	-	2.934,10	-
53.		P.24	4.030,55	-	3.022,91	-
54.	P.25	4.151,02	-	3.113,27	-	
55.	P.26	4.275,57	-	3.206,68	-	
56.	P.27	4.404,21	-	3.303,15	-	
57.	CLASSE E – Agente de Gestão, Agente de Infraestrutura, Agente de Mobilidade Urbana, Bombeiro Civil Municipal (3ª classe) e Guarda Civil Municipal (3ª classe)	P.18	3.375,13	3.037,62	-	-
58.		P.19	3.475,18	3.127,66	-	-
59.		P.20	3.581,35	3.223,22	-	-
60.		P.21	3.687,53	3.318,77	-	-
61.		P.22	3.797,79	3.418,01	-	-
62.		P.23	3.912,13	3.520,91	-	-
63.		P.24	4.030,55	3.627,50	-	-
64.		P.25	4.151,02	3.735,92	-	-
65.		P.26	4.275,57	3.848,01	-	-
66.		P.27	4.404,21	3.963,79	-	-
67.		P.28	4.534,88	4.081,39	-	-
68.		P.29	4.671,68	4.204,52	-	-
69.		P.30	4.812,57	4.331,31	-	-
70.		P.31	4.955,50	4.459,95	-	-
71.	CLASSE F – Agente de Gestão, Agente de Infraestrutura, Agente de Mobilidade Urbana, Agente de Políticas Sociais, Bombeiro Civil Municipal (2ª classe) e Guarda Civil Municipal (2ª classe)	P.22	3.797,79	3.418,01	-	-
72.		P.23	3.912,13	3.520,91	-	-
73.		P.24	4.030,55	3.627,50	-	-
74.		P.25	4.151,02	3.735,92	-	-
75.		P.26	4.275,57	3.848,01	-	-
76.		P.27	4.404,21	3.963,79	-	-
77.		P.28	4.534,88	4.081,39	-	-
78.		P.29	4.671,68	4.204,52	-	-
79.		P.30	4.812,57	4.331,31	-	-
80.		P.31	4.955,50	4.459,95	-	-
81.		P.32	5.104,55	4.594,10	-	-

Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2020 (**)							
Nº	Cargos efetivos - Estatuto	Padrão	Valor R\$ para 40 h/sem.	Valor R\$ para 36 h/sem.	Valor R\$ para 30 h/sem.	Valor R\$ para 20 h/sem.	
82.	CLASSE G – Agente de Gestão, Agente de Infraestrutura, Agente de Mobilidade Urbana, Agente de Políticas Sociais, <u>Bombeiro Civil Municipal (1ª classe)</u> , <u>Guarda Civil Municipal (1ª classe)</u> e <u>Professor de Educação Básica</u> .	P.33	5.257,69	4.731,92	-	-	
83.		P.34	5.414,91	4.873,42	-	-	
84.		P.35	5.578,25	5.020,43	-	-	
85.		P.26	4.275,57	3.848,01	3.206,68	-	
86.		P.27	4.404,21	3.963,79	3.303,15	-	
87.		P.28	4.534,88	4.081,39	3.401,16	-	
88.		P.29	4.671,68	4.204,52	3.503,76	-	
89.		P.30	4.812,57	4.331,31	3.609,43	-	
90.		P.31	4.955,50	4.459,95	3.716,62	-	
91.		P.32	5.104,55	4.594,10	3.828,41	-	
92.		P.33	5.257,69	4.731,92	3.943,26	-	
93.		P.34	5.414,91	4.873,42	4.061,18	-	
94.		P.35	5.578,25	5.020,43	4.183,69	-	
95.		P.36	5.745,68	5.171,11	4.309,26	-	
96.		P.37	5.917,19	5.325,47	4.437,90	-	
97.		P.38	6.094,83	5.485,35	4.571,12	-	
98.		P.39	6.278,60	5.650,74	4.708,95	-	
99.		CLASSE H – Agente de Gestão, Agente de Infraestrutura, Arquivista, Bibliotecário, Guarda Civil Municipal (subinspetor), <u>Pedagogo</u> e <u>Professor de Educação Básica</u> .	P.30	4.812,57	-	3.609,43	-
100.			P.31	4.955,50	-	3.716,62	-
101.	P.32		5.104,55	-	3.828,41	-	
102.	P.33		5.257,69	-	3.943,26	-	
103.	P.34		5.414,91	-	4.061,18	-	
104.	P.35		5.578,25	-	4.183,69	-	
105.	P.36		5.745,68	-	4.309,26	-	
106.	P.37		5.917,19	-	4.437,90	-	
107.	P.38		6.094,83	-	4.571,12	-	
108.	P.39		6.278,60	-	4.708,95	-	
109.	P.40		6.466,44	-	4.849,83	-	
110.	P.41		6.660,42	-	4.995,31	-	
111.	P.42		6.860,52	-	5.145,39	-	
112.	P.43		7.066,74	-	5.300,05	-	
113.	P.44		7.279,09	-	5.459,32	-	
114.	P.45		7.495,52	-	5.621,64	-	
115.	P.46		7.722,16	-	5.791,62	-	

Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2020 (**)						
Nº	Cargos efetivos - Estatuto	Padrão	Valor R\$ para 40 h/sem.	Valor R\$ para 36 h/sem.	Valor R\$ para 30 h/sem.	Valor R\$ para 20 h/sem.
116.		P.47	7.952,89	-	5.964,67	-
117.		P.48	8.191,78	-	6.143,84	-
118.		P.39	6.278,60	-	4.708,95	-
119.		P.40	6.466,44	-	4.849,83	-
120.		P.41	6.660,42	-	4.995,31	-
121.		P.42	6.860,52	-	5.145,39	-
122.		P.43	7.066,74	-	5.300,05	-
123.		P.44	7.279,09	-	5.459,32	-
124.	CLASSE I – Agente Cultural, Analista de Planejamento e Gestão Pública, Analista de Sistemas, Arquiteto, <u>Assistente Social</u> , Auditor Fiscal Tributário, Biólogo, Contador, Educador Social, <u>Enfermeiro</u> , Engenheiro, <u>Farmacêutico</u> , <u>Fisioterapeuta</u> , <u>Fonoaudiólogo</u> , Guarda Civil Municipal (Inspetor), Instrutor de Prática Desportiva, <u>Jornalista</u> , <u>Nutricionista</u> , <u>Psicólogo</u> , <u>Terapeuta Ocupacional</u> e Tesoureiro.	P.45	7.495,52	-	5.621,54	-
125.		P.46	7.722,16	-	5.791,62	-
126.		P.47	7.952,89	-	5.964,67	-
127.		P.48	8.191,78	-	6.143,84	-
128.		P.49	8.436,80	-	6.327,60	-
129.		P.50	8.689,99	-	6.517,49	-
130.		P.51	8.951,34	-	6.713,50	-
131.		P.52	9.218,82	-	6.914,11	-
132.		P.53	9.496,50	-	7.122,38	-
133.		P.54	9.780,32	-	7.335,24	-
134.		P.55	10.074,34	-	7.555,75	-
135.		P.56	10.376,53	-	7.782,40	-
136.	P.57	10.688,93	-	8.016,70	-	
137.		P.55	10.074,34	-	7.555,75	5.037,17
138.		P.56	10.376,53	-	7.782,40	5.188,26
139.		P.57	10.688,93	-	8.016,70	5.344,46
140.		P.58	11.009,49	-	8.257,12	5.504,75
141.		P.59	11.338,23	-	8.503,67	5.669,11
142.		P.60	11.679,21	-	8.759,41	5.839,61
143.		P.61	12.030,40	-	9.022,80	6.015,20
144.		P.62	12.389,76	-	9.292,32	6.194,88
145.	CLASSE J – <u>Dentista</u> , <u>Médico Veterinário</u> , Supervisor Educacional.	P.63	12.761,38	-	9.571,03	6.380,69
146.		P.64	13.145,24	-	9.858,93	6.572,62
147.		P.65	13.539,31	-	10.154,48	6.769,65
148.		P.66	13.945,63	-	10.459,22	6.972,82
149.		P.67	14.364,20	-	10.773,15	7.182,10
150.		P.68	14.795,03	-	11.096,27	7.397,51
151.		P.69	15.238,10	-	11.428,58	7.619,05
152.		P.70	15.695,47	-	11.771,60	7.847,74
153.		P.71	16.167,13	-	12.125,35	8.083,57
154.		P.72	16.651,04	-	12.488,28	8.325,52

Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2020 (**)						
Nº	Cargos efetivos - Estatuto	Padrão	Valor R\$ para 40 h/sem.	Valor R\$ para 36 h/sem.	Valor R\$ para 30 h/sem.	Valor R\$ para 20 h/sem.
155.	CLASSE K - <u>Médico</u> e Procurador Municipal	P.73	17.151,29	-	12.863,47	8.575,64
156.		P.68	14.795,03	-	11.096,27	7.397,51
157.		P.69	15.238,10	-	11.428,58	7.619,05
158.		P.70	15.695,47	-	11.771,60	7.847,74
159.		P.71	16.167,13	-	12.125,35	8.083,57
160.		P.72	16.651,04	-	12.488,28	8.325,52
161.		P.73	17.151,29	-	12.863,47	8.575,64
162.		P.74	17.665,83	-	13.249,37	8.832,91
163.		P.75	18.196,70	-	13.647,52	9.098,35
164.		P.76	18.741,87	-	14.056,40	9.370,93
165.		P.77	19.303,37	-	14.477,52	9.651,68
166.		P.78	19.883,24	-	14.912,43	9.941,62
167.		P.79	20.479,45	-	15.359,59	10.239,73
168.		P.80	21.094,04	-	15.820,53	10.547,02
169.		P.81	21.727,01	-	16.295,25	10.863,50
170.		P.82	22.378,35	-	16.783,76	11.189,17
171.		P.83	23.050,11	-	17.287,58	11.525,05
172.		P.84	23.742,28	-	17.806,71	11.871,14
173.		P.85	24.452,84	-	18.339,63	12.226,42
174.		P.86	25.187,89	-	18.890,92	12.593,95

(**) valores e padrões salariais vigentes atribuídos ao quadro de pessoal efetivo criado por força da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015 e LC 400 de 25/05/16.

Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2020 (*)			
Nº	Funções Públicas - CLT	Padrão	Valor R\$
1.	Agente Comunitário de Saúde	08	1.468,06
2.	Agente de Saneamento	14	2.744,65
3.	Agente de Tesouraria	17-A	4.421,61
4.	Assessor de Contabilidade	13	1.927,93
5.	Assistente Administrativo	10	1.566,71
6.	Assistente de Diretor	10	1.566,71
7.	Assistente Social (30 h)	17	3.664,38
8.	Auxiliar de Enfermagem	12	1.714,68
9.	Conserveiro de Estradas Municipais	08	1.468,06

Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2020 (*)			
Nº	Funções Públicas - CLT	Padrão	Valor R\$
10.	Coordenador de Contabilidade	17	3.664,38
11.	Coordenador de Empenho	15	2.953,54
12.	Costureira	08	1.468,06
13.	Dentista	17-A	4.421,61
14.	Educador Infantil 30 hs	401	1.589,93
15.	Educador Infantil 40 hs	402	2.119,88
16.	Encarregado da J. S.M. Carteira Prof. Ministério do Trabalho e Inkra	13	1.927,93
17.	Encarregado de Patrimônio	17	3.664,38
18.	Enfermeiro	17	3.664,38
19.	Engenheiro de Obras (30 hs)	16	3.207,40
20.	Escriturário	10	1.566,71
21.	Fiscal Sanitário	14	2.744,65
22.	Inspetor de Alunos	08	1.468,06
23.	Lançador	14	2.744,65
24.	Lavador de Veículos	08	1.468,06
25.	Mecânico de Veículos e Máquinas Rodoviárias	13	1.927,93
26.	Médico	19	6.008,63
27.	Médico plantonista	Plantão de 6 h	464,19
28.	Médico plantonista	Plantão de 12 h	926,97
29.	Merendeira	08	1.468,06
30.	Monitora de Bordado	08	1.468,06
31.	Motorista	13	1.927,93
32.	Operador de Máquina	14	2.744,65
33.	Operador de Trator Agrícola	10	1.566,71
34.	Padeiro	08	1.468,06
35.	Pedreiro	10	1.566,71
36.	Pintor	08	1.468,06
37.	Professor de Educação Básica I 20 hs	432	1.630,53
38.	Professor de Educação Básica I 20 hs	442	1.787,22
39.	Professor de Educação Básica I 30 hs	433	2.408,08
40.	Professor de Educação Básica I 30 hs	443	2.641,65
41.	Professor de Educação Básica I 40 hs	444	3.494,64
42.	Professor de Educação Básica II 20 hs	461	1.840,87
43.	Professor de Educação Básica II 30 hs	462	2.761,30
44.	Professor de Educação Básica II 40 hs	463	3.681,74
45.	Professor de Educação Física I	14	2.744,65
46.	Professor de Educação Física II	14	2.744,65
47.	Psicólogo	17	3.664,38
48.	Redator	13	1.927,93
49.	Servente Geral	08	1.468,06
50.	Soldador	13	1.927,93
51.	Técnico de Enfermagem	13	1.927,93
52.	Técnico em Segurança do Trabalho	17-A	4.421,61
53.	Telefonista	14	2.744,65
54.	Vigia	08	1.468,06

(*) valores e padrões salariais vigentes atribuídos ao quadro de pessoal tornado em extinção por força das Leis Complementares nº 387 e 389, de 11 de novembro de 2015 e LC 400 de 25/05/16.

Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2020				
Nº	Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança – LC 479/20	C/F	Referência	Valor R\$
1.	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	C	C-04	6.000,00
2.	ASSESSOR DE DIVISÃO	C	C-02	3.800,00
3.	ASSESSOR DE UNIDADE	C	C-01	2.500,00
4.	ASSESSOR ESPECIALIZADO	C	C-07	11.000,00
5.	ASSESSOR DE SECRETARIA	C	C-06	9.500,00
6.	CHEFE DE DIVISÃO	C	C-03	5.000,00
7.	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	C	SUBSÍDIO	13.250,25
8.	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	C	C-05	8.000,00
9.	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	C	SUBSÍDIO	13.250,25
10.	SECRETÁRIO MUNICIPAL	C	SUBSÍDIO	13.250,25
11.	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	C	C-04	6.000,00
12.	COORDENADOR DE ÁREA	F	F-01	1.000,00
13.	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	F	F-06	3.500,00
14.	COORDENADOR DE DIVISÃO	F	F-04	2.500,00
15.	COORDENADOR DE SERVIÇOS	F	F-05	3.000,00
16.	COORDENADOR DE SETOR	F	F-02	1.500,00
17.	COORDENADOR ESCOLAR	F	F-03	2.000,00
18.	COORDENADOR DE UNIDADE	F	F-03	2.000,00
19.	COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE	F	F-03	2.000,00
20.	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	F	SUBSÍDIO	13.250,25
21.	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	F	SUBSÍDIO	13.250,25
22.	CONTROLADOR INTERNO	F	F-06	3.500,00
23.	CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	F	F-06	3.500,00
24.	GESTOR ESCOLAR	F	F-05	3.000,00
25.	VICE GESTOR ESCOLAR	F	F-04	2.500,00
26.	SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	F	F-06	3.500,00
27.	SUPERVISOR ESCOLAR	F	F-05	3.000,00
28.	PREFEITO MUNICIPAL	Eletivo	SUBSÍDIO	18.766,79
29.	VICE-PREFEITO	Eletivo	SUBSÍDIO	9.383,39

Itupeva, 31 de dezembro de 2020.

Digitado por:

Meire Y. H. Carvalho
Coordenador de Unidade

Visto por:

Juliana Aleixo Mantovani
Secretária Municipal de Gestão Pública

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal